







# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

**PROJETO DE LEI Nº 08 /2026**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Jequitibá-MG, através de seus legítimos representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ART. 1º** Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Recanto das Palmeiras, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

**ART. 2º** As vias públicas atualmente identificadas como:

- I – Rua K passa a denominar-se Rua Palmeira Azul;
- II – Rua M passa a denominar-se Rua Palmeira Fênix;
- III – Rua N passa a denominar-se Rua Palmeira Jerivá;
- IV – Rua O passa a denominar-se Rua Palmeira Indaiá;
- V – Rua L passa a denominar-se Rua Palmeira Rafis.

**ART. 3º** As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

- I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
- II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.

**ART. 4º** Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

- I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
- II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
- III – A adequação da sinalização das vias.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador Romildo Flaviano da Silva

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação das vias públicas do Loteamento Recanto das Palmeiras, integrante do Residencial Jequitibá Residence.

A proposição decorre de requerimento formal apresentado pela Associação de Proprietários do Residencial Jequitibá Residence, representada por sua Presidente, Sra. Cristina Aparecida de Oliveira Moraes, que solicitou a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

alteração dos nomes das vias públicas, fundamentando-se no interesse coletivo dos moradores.

A medida visa promover maior organização urbanística, facilitar a identificação das vias, contribuir para a melhoria da prestação de serviços públicos e fortalecer a identidade temática do loteamento, proporcionando padronização e valorização da localidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, não implicando aumento de despesa relevante.

Submete-se, portanto, a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador Romildo Flaviano da Silva

